

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.
Em 06/08 DS ↓


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 06/08 p 3
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº de IND 939/2003
(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde em Sobradinho II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde em Sobradinho II.

JUSTIFICAÇÃO

As ações em saúde que visem à promoção e prevenção são necessárias para que tenhamos uma assistência sanitária de qualidade, ou seja, são os pontos de partida para a existência de indivíduos saudáveis.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND nº 939 / 03
11.01.01 4457/



14/Jul/2003 09:29 48 028

Partindo desta premissa, da demanda crescente da população de Sobradinho II na procura por atendimentos básicos em saúde, aliada a preocupação em facilitar o acesso aos serviços públicos à comunidade daquela cidade, considero de suma importância à priorização da presente proposição.

Pelas razões enumeradas anteriormente consideramos seja relevante indicar à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde em Sobradinho II.

Avalio que cabe a todos nós parlamentares desta Casa, defender os interesses da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

